

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

28/4 72
15 3 5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

TRT - SP N.º 56/72

28 / 3 / 72

PLENO



RELATOR: Juiz GILBERTO FRAGOSO

REVISOR: Juiz RENATO VIGOR

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: SOROCABA

SUSCITANTE: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA

Coluna de SOROCABA

SUSCITADO: AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA E OUTROS

Auto Ônibus São João Ltda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º 323 / 72

Rem outros s/ jans

OBJETO: Dissídio Coletivo

VALOR: indeterminado

DISTRIBUIÇÃO

N.º _____

DATA _____

27.4.1200

17.27.4 - WJS

28.4 - T.R.T. 2º

Reg. 2.5.72

Suscitante:-

~~XXXXXXXXXX~~
ENDEREÇO

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba.-

ADVOGADO:
ENDEREÇO

Suscitado:-

~~XXXXXXXXXX~~
ENDEREÇO

Auto Ônibus São João Ltda., e outros(7)

ADVOGADO:
ENDEREÇO

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de abril

do ano de mil novecentos e setenta e dois na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba

o dissídio coletivo
autó ~~execução~~ que segue.

Chefe de Secretaria

José Vicente Argento

assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

TRT - SP N.º 56/72

28 / 3 / 72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: - SOROCABA

SUSCITANTE: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E ANEXOS
DE SOROCABA

SUSCITADO: AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO IPDA - OUTROS

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

23 MAR 1149 228596



PROTOCOLO GERAL
SA. SEC. DE COMUNICAC. DES

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SAO PAULO

MTPS-DRT-SP
000279 21 FEV 72
DR em SOROCABA

*56/72
28-3-72*

Sinter
INTERESSADOS INDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS
E ANEXOS DE SOROCABA.

Distribuição

SS

RET

curb
*Auto Ônibus 8 anos vida
e outras*

Assunto: Encaminha processo de Reajuste Salarial, e solicita
mesa redonda.

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

95

*85
20*



SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA

SEDE: RUA DR. NOGUEIRA MARTINS, 337 — FONE 2-2808
SOROCABA

REF. N.º.....

Sorocaba, 19 de fevereiro de 1972

Exmo. Sr.

Chefe da Divisão Regional do Trabalho de
SOROCABA

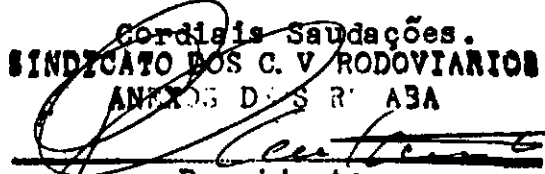
MTPS-DRT-SP	
000279	21FEV72
DR em SOROCABA	

Presado senhor:

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA, por seu Presidente infra assinado, vem muito respeitosamente perante a Vossa Senhoria, encaminhar o processo do reajuste salarial das Empresas de Ônibus Coletiva de Sorocaba, para que V. Sa. designe marcar o dia e hora da referida mesa redonda perante essa Divisão do Trabalho, conforme documentos anexos.

Agradecendo a gentiliza atenção, apresentamos a Vossa Excia as nossas

Cordiais Saudações.
SINDICATO DOS C. V. RODOVIÁRIOS
ANEXOS DE SOROCABA


Presidente
Deolindo Pantarotti - Presidente

23 MAR 11 49 72 228596
PROTÓCOLO GERAL
SA. SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO ESTADO DE S. PAULO

Mia 10/3/72 'a' 16 Jan



SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA

SEDE: RUA DR. NOGUEIRA MARTINS, 337 — FONE 2-2606
SOROCABA



REF. N.º.....

CÓPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1972, ÀS 20,00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 1972, na sede do Sindicato à rua Dr. Nogueira Martins, 337, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária para o fim exclusivo de se conseguir aumento salarial para a categoria do setor de Transportes Coletivos de Sorocaba. Como não houvesse número legal para abertura da Assembléia em primeira convocação, precisamente às 20,00 horas o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, convidando o senhor Roque de Souza Santos para secretariar os trabalhos e os senhores Izidoro do Amaral e Anistro Modesto, para servirem como escrutinadores. A seguir o senhor Presidente, pediu ao Secretario que fizesse a leitura do edital de convocação que depois de lido também fêz a leitura da ata da assembléia anterior que também depois foi aprovada por todos os presentes. Com a palavra o senhor Presidente esclareceu que de acôrdo com o Edital de Convocação, publicado no Jornal Cruzeiro do Sul, edição de 15 de fevereiro de 1972, estava convocando os empregados, associados ou não das Empresas de Transportes Coletivos da Cidade, a fim de se verificada a possibilidade de se conseguir aumento salarial para a categoria. Assim, solicitou aos presentes autorização para entrar em entendimento com as empresas em Transportes Coletivos de Sorocaba para, em reunião na Delegacia Regional do Trabalho se verificasse a possibilidade de um acôrdo, e, na impossibilidade deste, interpor perante a Justiça do Trabalho, o competente Dissidio Coletivo. Solicitou ainda o Senhor Presidente que fôsse autorizado o desconto de Cr\$ 10,00 para compra, ou melhoria da Séde. Após alguns comentário dos presentes, foi feita a votação, por escrutinio secreto, e chamados os escrutinadores para apurarem resultado, verificou-se as propostas do senhor Presidente foram unanimamente aprovadas. Ficou ainda aprovada por unanimidade, a proposta da Assembléia a qual dava poderes ao Presidente do Sindicato a negociar o Acôrdo Salarial. Como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a Assembléia que após lavrada a ata, vai a mesma assinada por todos os senhores membros da mesa.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 1972

SINDICATO DOS C. V. RODOVIÁRIOS
ANEXOS DE SOROCABA

Presidente

- a) Deolindo Pantarotti
- a) Roque de Souza Santos
- a) Izidoro do Amaral
- a) Anistro Modesto.



SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA

SEDE: RUA DR. NOGUEIRA MARTINS, 337 — FONE 2-2606
SOROCABA

REF. N.º

Sorocaba, 19 de fevereiro de 1972.-

Exmo. Sr.

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba.-

Praça Frei Barauna, nº 33

Nesta



Presado senhor:

O Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, por seu Presidente infra assinado, vem por intermédio desta solicitar de V.Sa., pra convocar os representantes legais das empresas abaixo mencionadas, a fim de reunirem-se nessa Divisão - em dia e hora por V.Sa. designadas, para um entendimento de um reajuste de salário para os empregados enquadrados neste Sindicato, motoristas, cobradores e demais trabalhadores na empresa.

- ✓ AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA. 4
Rua Campos Sales, nº 781
Sorocaba
- ✓ AUTO VIAÇÃO SANTA ANGELICA LTDA. X
Rua Comendador Oeterer, nº 1181
Sorocaba
- ✓ AUTO VIAÇÃO SANTA ROSÁLIA LTDA. X
Rua Pedro José Senger, nº 995
Sorocaba
- ✓ AUTO VIAÇÃO VILA HORTÊNCIA LTDA. X
Rua Comandante Salgado, nº 922
Sorocaba
- ✓ EMPRESA DE ÔNIBUS LUIZ FIORAVANTI. T
Avenida General Carneiro, nº 2010
Sorocaba
- ✓ EMPRESA AUTO ÔNIBUS SÃO JORGE LTDA. X
Rua da Penha, nº 1247
Sorocaba
- ✓ VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PONTE LTDA. X
Rua Miranda Azevedo, 469.
Sorocaba
- ✓ TRANSPORTES URBANOS VOTORANTIM LTDA. 4
Avenida 31 de Março, nº 1720
Votorantim

Certo da atenção que é peculiar, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Sa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SINDICATO DOS C. V. RODOVIÁRIOS
ANEXOS DE SOROCABA

Atenciosamente,
Pela Diretoria.

Presidente

DEOLINDO PANTAROTTI - PRESIDENTE



SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA

SEDE: RUA DR. NOGUEIRA MARTINS, 337 — FONE 2-2606
SOROCABA



REF. N.º _____

Sorocaba, 19 de fevereiro de 1972.-

Exmo. Sr.

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba.-
Praça Frei Barauna, nº 33

Nesta



Prezado senhor:

O Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, por seu Presidente infra assinado, vem por intermédio deste solicitar de V. Sa., pra convocar os representantes legais das empresas abaixo mencionadas, a fim de reunirem-se nessa Divisão em dia e hora por V. Sa., designadas, para um entendimento de um reajuste de salário para os empregados enquadrados neste Sindicato, motoristas, cobreadores e demais trabalhadores na empresa.

AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA,
Rua Campos Sales, nº 781
Sorocaba

AUTO VIAÇÃO SANTA ANGELICA LTDA,
Rua Comendador Oeterer, nº 1181
Sorocaba

AUTO VIAÇÃO SANTA ROSÁLIA LTDA,
Rua Pedro José Senger, nº 995
Sorocaba

AUTO VIAÇÃO VILA HORTÊNCIA LTDA.
Rua Comendante Salgado, nº 922
Sorocaba

EMPRESA DE ÔNIBUS LUIZ FIGRAVANTI,
Avenida General Carneiro, nº 2010
Sorocaba

EMPRESA AUTO ÔNIBUS SÃO JORGE LTDA.
Rua da Penha, nº 1247
Sorocaba

VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PONTE LTDA.
Rua Miranda Azevedo, 469.
Sorocaba

TRANSPORTES URBANOS VOTORANTIM LTDA.
Avenida 31 de Março, nº 1720
Votorantim

Certo da atenção que é peculiar, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Sa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA

DESIDERIO P. P. P. P. - PRESIDENTE



12
011
185
428
[Handwritten signatures]

TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º.....595.....70.....

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 1970, às 12,50 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do Senhor Juiz do Trabalho, Dr. Rubens Ferrari presente o Sr. Deolindo, di

go, impedido o V. Empregados Vogal dos Empregados e, presente o Sr. Carlos Affonso Filho Vogal dos Empregadores, foram por ordem do MM Juiz Presidente apregoados os litigante: SINDICATO

DOS TRABALHADORES EM VEICULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA e AUTO ÔNIBUS SÃO JCAO LTDA e outros seis. Presentes as partes. -

Pelo sr. Juiz Presidente, foi reiterada a proposta de acôrdo feita na audiência anterior.

Ouvidas as partes, suscitante e suscitadas, - foi por tôdas, unanimemente aceita a seguinte proposta:

- a) Aumento geral de salário, de 45% sôbre os salários pagos aos empregados, em março de 1968; b) compensação dos aumentos espontâneos, e os consequentes a determinações do Poder Público, não se considerando aumento para esse efeito os decorrentes de promoção ou aquisição de maioridade trabalhista; c - prazo de vigência de um ano a partir de 1º de abril último; d) Fica entendido que a data base é o mes de março, cujos salários foram ou devem ter sido pagos até o dia 10 do mês subsequente. A proporção do aumento ora estipulado levou em conta a circunstância de ter havido solução de continuidade nos aumentos normativos para a categoria profissional, eis que no ano de 1969, não houve acôrdo ou sentença coletiva em favor da mesma categoria.

As partes concordam com os termos supra, - tendo o sr. Juiz Presidente, determinado o encaminhamento do feito ao E. Tribunal Regional do Trabalho-2a. Região, para homologação do acôrdo.

Nada mais.

Juiz do Trabalho

Vogal dos Empregadores

Vogal dos Empregados

Mauricio
Auto Viação Sta. Angelica Ltda.

Edoardo
Auto Viação Sta. Rosalia

Luciano
Auto Viação Vila Hortência Ltda. Empresa de On. Luiz Fioravante

Paulo Roselli
Empresa de Auto Ônibus S. Jorge Ltda. Viação R. Srá. da Ponte Ltda

[Signature]
José Vicente Argento
CHEFE DE SECRETARIA

BALXA n. 374/70

Em 5/5/70

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

Confere com o original.
São Paulo, 06/05/70

[Signature]
Ivone Casali
Dir. Serv. Judiciário
TRT - 2ª Região

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos ao

T. R. T. 2ª Região

Em 5 maio/70

[Signature]
José Vicente Argento
CHEFE DE SECRETARIA

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM 5/5/70



196
NB
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - S. PAULO

PROCESSO TRT/SP 50/70 A DISSÍDIO COLETIVO (ACÓRDO) SOROCABA

ACÓRDÃO Nº 3434 /70

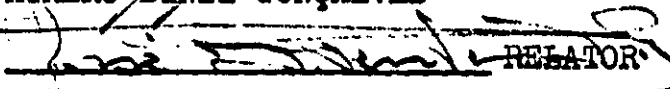
V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP 50/70-A), de Sorocaba, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA e como suscitado AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA E OUTROS;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região, por maioria de votos, em homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais, vencido o Exmo Sr. Juiz Reginlado Mauger Allen, que declarava nulo o acôrdo. Custas em partes iguais sôbre cr\$800,00.

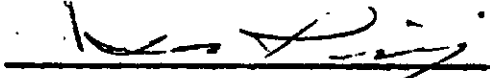
São Paulo, 15 de junho de 1970


PRESIDENTE

HOMERO DINIZ GONÇALVES


RELATOR

JOSÉ TEIXEIRA PENTEADO


PROCURADOR

JOSÉ PAULO VIEIRA (CIENTE)

RAGL

R:16/6/70

D:17/6/70

Confere com o original
São Paulo, 06/04/1970

Ivone Casali

Ivone Casali
Dir. Serv. Judiciário
TRT - 2ª Região



51
5/11/71
Tribunal Regional do Trabalho - São Paulo

PROCESSO TRT/SP - 58/71 A - DISSÍDIO COLETIVO - SOROCABA

ACÓRDÃO Nº

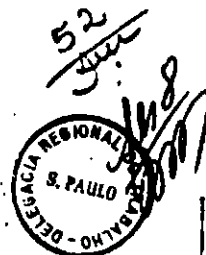
4971 /71

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-58/71 A) de Sorocaba, neste Estado, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA e como suscitados AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA. E OUTROS (6);

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 25% calculado sobre os salários - percebidos pelos empregados em 1º de abril de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de abril de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de abril de 1971, com o prazo de duração de um ano; por maioria de votos, em conceder aos empregados admitidos após 1º de abril de 1970 aumento proporcional, à razão de 1/12 por mês de serviço, vencidos os Exmos.Srs. Juízes Néelson Virgílio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Octavio Pupo Nogueira Filho, Roberto Mário Rodrigues Martins, Oswaldo Peres e Antônio Lamarca; por unanimidade de votos, em permitir o desconto de R\$ 5,00 dos empregados, associados ou não, recolhido em conta vinculada no Banco do Brasil S/A, destinado ao Suscitante, nos termos da deliberação da assembléia dos empregados. Custas pelos suscitados sobre R\$... 800,00.

CARTELA
10 C
11 NOV 1971
Selo
ordate.

João Vicente Bahia P.O. - Lindalva N. Vasconcelos
Eriberto Leite - Escrivão



PROCESSO TRT/SP - 58/71 A - fls. 2

ACÓRDÃO

O Sindicato Suscitante reivindica aumento salarial na base de 30% sobre os salários do último dissídio, bem como o desconto de R\$ 5,00 dos empregados das empresas, associados ou não, do Sindicato, verba destinada à aquisição de sede própria. O percentual encontrado é de 24,43%, último reajustamento 1º de abril de 1970 (fls. 25). Segundo o termo de audiência de fls. 44, "pelo sr. Juiz Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: aumento nas bases consideradas pelo cálculo levado a efeito pelo E. Tribunal. Com a palavra as Suscitadas, pelas mesmas foi apresentada a seguinte contraproposta: aumento de 25% sobre o salário dos empregados, com vigência a partir de 1º de maio, considerados como base para o cálculo do aumento os salários de maio de 1970; aumento proporcional, à razão de 1/12 por mês para os admitidos após a data base; desconto em folha por ocasião do primeiro mês de aumento, da quantia de R\$ 5,00 de cada empregado, sindicalizado ou não, que será destinada ao Sindicato Suscitante, para aquisição ou construção de sede própria; compensação dos aumentos espontâneos, intercorrentes, durante a vigência do último acordo salarial". A douta Procuradoria opina pelo reajustamento salarial de 25%, com a procedência do dissídio.

A proposta do MM. Juiz Instrutor está conforme a indicação de fls. 25. O dissídio está regularmente instruído, pelo que é julgado parcialmente procedente, concedido o reajustamento salarial de 25%, calculado sobre os salários percebidos em 1º de abril de 1971, data do ajuizamento do dis-

11 NOV 1971

foi

verdade.

José Vicente Buitrago - Claudimir N. Vasconcelos
 Roberto Lloso - Estruciales



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO


53
S. PAULO
1971

PROCESSO TRT/SP - 58/71 A - fls. 3

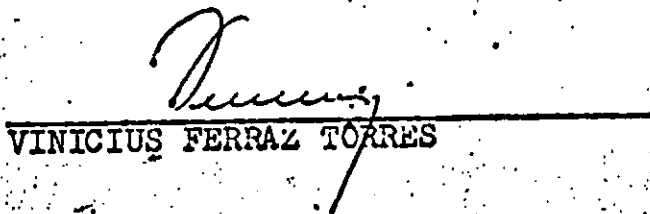
ACÓRDÃO

dissídio, deduzidos antes todos os aumentos concedidos após 1º de abril de 1970, data do último reajuste, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial; pagamento a partir de 1º de abril de 1971, com o prazo de duração de um ano; aumento proporcional à razão de 1/12 por mês de serviço aos empregados admitidos após 1º de abril de 1970; e, finalmente, permitido o desconto de R\$ 5,00 dos empregados associados ou não, que deverá ser recolhido em conta vinculada no Banco do Brasil, em favor do Sindicato suscitante.

São Paulo, 26 de julho de 1971


HOMERO DINIZ GONÇALVES PRESIDENTE


GILBERTO BARRETO FRAGOSO RELATOR


VINICIUS FERRAZ TORRES PROCURADOR (CIENTE)

CMB

R. 28/7/71

D. 29/7/71

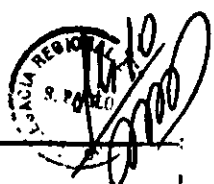
CARTÓRIO ROLIM

1.º C. de Registro - C. P.

Selo pago por tribos

Cadastral e ... conta xe-
recópia e ... ma foi
...
11 NOV 1971 ...
Em ... mercado.

José Vicente Leal L.º - Tabelião N. Vasconcelos
M.ª Rosa L.º - Escrevente



A Secretaria

Em 21-2-72

informação

not. 20/1808

S. C. S. P.

A consideração de

P. P.

Em 21-9-72

Sandra de Fátima

Proclamação a chefe.

1º) Deixar o pedido formalizado pelo requerente usual, determinando-se a realização na mesa redonda pretendida, no dia 10/03/72 as 16 horas;

2º) Presença em cada um dos locais, cópia da ata da assembleia, concomitantemente, e afixação a Sindical, via Feler.

S. C. S. P.

EM 21.02 / 1972

CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL - TRABALHO

Nelson Pereira da Silva

Nelson Pereira da Silva
Inspetor do Trabalho
MEX. 1.180.128

[Handwritten signature and stamp]

Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Of.nº72/72

22 de fevereiro de 1972

**Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba
Auto Ônibus São João Ltda.**

**Convocação:
Mesa -Redonda - Proc.279/72.**

Fica V.Sa., convocada a se fazer presente nesta Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça Frei de Barroca nº 33, às 16 horas do dia 10 de março de 1972; para a realização de "Mesa Redonda", conforme requer o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, cujo expediente originário anexamos ao presente.

Atenciosamente,

EM 27 02 / 19 72
CHEFE DA DIVISÃO
REGIONAL - TRABALHO
Nelson Pereira da Silva
Nelson Pereira da Silva
Inspetor do Trabalho
MAT. 1 126 122

Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Of.nº73/72

22 de fevereiro de 1972

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba
Auto Viação Santa Angélica Ltda.

Convocação:
Mesa Redonda- Proc. DRS 279/72.

Fica essa firma convocada a se fazer presente nesta Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça / Frei do Barão nº 33, às 16 horas do dia 10 de março próximo, para a realização de "Mesa Redonda", conforme requer o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, cujo expediente originários anexamos ao presente.

Atenciosamente,

EM 22 02 / 1972
CHEFE DA DIVISÃO
REGIONAL - TRABALHO

Nelson Pereira da Silva
Inspetor do Trabalho
MAT. 1 106 126



Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Of.nº74/72

22 de fevereiro de 1972

**Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba
Auto Viação Santa Rosália Ltda.**

**Convocação:
Mesa REDONDA- Proc.DRS 279/72.**

Fica essa firma convocada a se fazer presente nesta Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça Frei Te Baraúna nº 33, às 16 horas do dia 10 de março próximo, para a realização da "Mesa Redonda", conforme requer o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, cujo expediente originário anexamos ao presente.

Atenciosamente,

EM 22.02.1972
**CHEFE DA DIVISÃO
REGIONAL - TRABALHO**

Nelson Pereira da Silva
Inspetor de Trabalho
MAT. 1 198 128



Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Of.nº75/72

22 de fevereiro de 1972

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Auto Viação Vila Hortência Ltda.

Convocação:

Mesa Redonda- Proc. DRS 279/72.

Fica essa firma convocada a se fazer presente nesta Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça Frei de Baraúna Nº 33, às 16 horas do dia 10 de março próximo, para a realização de "Mesa Redonda", conforme requer o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, cujo expediente originário anexamos ao presente.

Atenciosamente,

EM 27 02 / 1972
CHEFE DA DIVISÃO
REGIONAL - TRABALHO

Nelson Pereira da Silva

Inspetor do Trabalho
D.A.T. 1 186 120

REGIÃO SUDESTE
S. PAULO
22

Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Of.nº76/72

22 de fevereiro de 1972

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Empresa de Ônibus Luiz Fioravante

Convocação:

Mesa Redonda- Proc. DRS 279/72.

Fica essa firma convocada a se fazer presente nesta Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça Frei do Barroca nº 33, às 16 horas do dia 10 de março próximo, para a realização de "Mesa Redonda", conforme requer o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, cujo expediente originário anexamos ao presente.

Atenciosamente,

EM 27 02 / 1972
CHEFE DA DIVISÃO
REGIONAL - TRABALHO

Nelson Pereira da Silva

Nelson Pereira da Silva
Inspetor do Trabalho
MAT. 1 196 123



Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Of.nº 77/72

22 de fevereiro de 1972

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Empresa Auto Ônibus São Jorge Ltda.

Convocação:

Mesa Redonda - Proc. DRS 279/72.

Fica essa firma convocada a se fazer presente nesta Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça / Frei do Barão nº 33, às 16 horas do dia 10 de março próximo, para a realização de "Mesa Redonda", conforme requer o Sindicato dos / Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, cujo expediente originário anexamos ao presente.

Atenciosamente,

22.02 / 1972
CHEFE DA DIVISÃO
REGIONAL - TRABALHO

Nelson Pereira da Silva

Chefe da Divisão

Regional do Trabalho



Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Of.nº76/72

22 de fevereiro de 1972

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba
Viação Nossa Senhora da Ponte Ltda.

Convocação:
Mesa Redonda - Proc. DES 279/72.

Fica essa firma convocada a se fazer presente nesta Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça Frei de Barroina nº 33, às 16 horas do dia 10 de março próximo, para a realização de "Mesa Redonda", conforme requer o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, cujo expediente originário anexamos ao presente.

Atenciosamente,

EM 02 02 / 19 72
CHEFE DA DIVISÃO
REGIONAL - TRABALHO

Nelson Pereira da Silva

Inspetor de Trabalho

MAT. 1 106 123

Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Of.nº79/72

22 de fevereiro de 1972

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Transportes Urbanos Votorantin Ltda.

Convocação:
Mesa Redonda- Proc. DRS 279/72.

Fica essa firma convocada a se fazer presente nessa Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça Frei de Baraúna nº 33, às 16 horas do dia 10 de março próximo, para a realização de "Mesa Redonda", conforme requer o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, cujo expediente originário-anexamos ao presente.

Atenciosamente,

EM 22/02/1972
CHEFE DA DIVISÃO
REGIONAL - TRABALHO

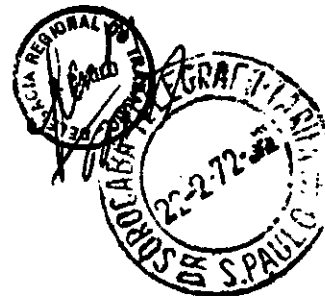
Nelson Pereira da Silva

Inspetor do Trabalho

MAT. 1 196 128



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



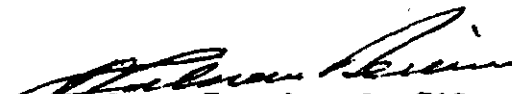
CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos
de Sorocaba

R. Dr. Nogueira Martins nº 337- SOROCABA SP

65/72 22 02 72

FICA ESSE SINDICATO CONVOCADO A SE FAZER PRE-
SENTE NESTA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO EM SOROCABA
PARA REALIZAÇÃO MESA REDONDA ÀS 16 HORAS DO DIA 10
MARÇO PRÓXIMO PT


Nelson Pereira da Silva
Chefe DRT Sorocaba

YLT/



JOSE'
15 e 21,15 horas
LONGA FILA
CRUZES
... far west co-
... Anthony Stef-
... lian Berger e
... Machiavelli
(14 anos)

CARACANTE
As 14,00, 19,15 e 21,15 hs.
TRISTANA, UMA
PAIXAO MORBIDA
Drama de amor em super
colorido com Catherine
Deneuve e Franco Nero
(até 18 anos)

ELDORADO
As 20,00 horas
QUANDO OS
DINOSSAUROS
DOMINAVAM A TERRA
Um filme fantástico em
super colorido com Victó-
ria Vetri (14 anos)

Cine PEDUTI
AR CONDICIONADO
Preços: Polt. 4,90 e
Est. e meia 2,90
Fone 2-1586
HOJE
As 14,00, 19,30 21,30 hs.
OS IRMAOS
KARAZOV
Um clássico sensacio-
nal colorido com Mikhail
Ulianov, Lionella Pyriova
e outros... Intelramen-
te filmado na Rússia —
18 anos
5.a feira. — Dia 17
A CHAMADA DO
AMOR

BENTO
19,15 e 21,15 hs.
ORENINHA
... comédia mu-
... da — Filme
... no roteiro de
... Manoel de Ma-
... Sônia Braga,
... e outros
(até 8 anos)

LIDER
As 20,00 horas
DOMICILIO CONJUGAL
Um filme de arte, su-
per colorido com Fran-
çois Truffaut, Claude Ja-
de e Jean-Pierre 18 anos

STA. ROSALIA
As 20,00 horas
COMO GANHAR NA
LOTERIA SEM PERDER
A ESPORTIVA
Comédia colorida com
Costinha, Flávio Migliac-
cio, Renata Fronze, Pro-
sóprio Ferreira e Maria
Della Costa — 18 anos

ED
De ordem
Municipal, to-
a Prefeitura
Sorocaba, te-
disposto na
n.º 1.602, de
de 1.970, e
1.314, de 10
1.970, expediu
abaixo relacio-
nários dos
tados para qu-
nos prazos, d-
truições de mu-
sob pena de
cominações l-
NUMERO D.
— PROPRIE-
D. MOVEL.
611 — Jes-
Lima — Rua
pedilha eq.
612 — Mig-
ano — Rua
veira, n.º 38
613 — Seba-
Cunha — R-
Oliveira, n.º
614 — Ber-
— Rua Ant-
e, n.º 433;
616 — Fe-
Batista — R-
Oliveira, n.º
617 — Zefe-
vier — Rua
veira, n.º 45
619 — Deis-
Rua Antonio
n.º 76;
620 — Ant-
— Rua Anto-
n.º 338;
621 — San-
carra — Rua
veira, n.º 348
622 — Zai-
Rua Antonio
n.º 386;
625 — Osw-
Rua Antonio
n.º 428;
627 — Jon-
vedo — Rua
veira, n.º 64
628 — Mar-
reira — Rua
veira, n.º 4
630 — Ani-
veira — Rua
veira, n.º 5
631 — Mo-
Silva — Rua
Oliveira, n.º
632 — Arn-
Almeida Luz
nio de Olive-
633 — Alc-
Rua Arto-

ende-se
CASA DE AUTO PEÇAS, bem mon-
tipada com instalações e materiais
ntes e balcões da Fiel. Estabelecida
ntim.
tratar na rua Monte Alegre, 48.

Sindicato dos Condutores de
Veículos Rodoviários e Anexos
de Sorocaba
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente edital, convoca todos os associados ou
não, empregados nas Empresas de Transportes Coletivos
de Sorocaba, para a Assembléa Geral Extraordinária, que
realizar-se-á no dia 19 de fevereiro de 1972, às 18,00 horas
a fim de ser discutido a seguinte **ORDEM DO DIA**:
1 — Leitura, discussão e aprovação da ata da Assem-
bléa Anterior.
2 — Autorização para a Diretoria entrar em entendi-
mento com as Empresas de Onibus desta cidade, a fim de
conseguir acórdio de aumento salarial para a categoria, ou
na impossibilidade interpor dissídio coletivo contra as
mesmas.
Não havendo número legal em primeira convocação
para a realização da assembléa, a mesma será realizada
duas horas após ou seja às 20,00 horas, no mesmo local e
com qualquer número de presentes.
Sorocaba, 14 de fevereiro de 1972.
a) DEOLINDO PANTAROTTI — Presidente.

Tambores
VENDE-SE
pacidade 200 lros.
ratar neste Jornal.

Juizo de Direitoria 3.a Vara da
Comarca de SOROCABA
EDITAL

Intimação do réu Rui Ant-
nio de Oliveira Rosa, com
o prazo de vinte (20) dias
O Dr. Raul Motta de
Oliveira e Silva, Juiz de
Direito da 3.a Vara des-
ta Comarca de Sorocaba,
Estado de São Paulo,
etc...

domicílio sem prévia auto-
rização deste Juizo. E con-
tando dos autos que o réu
se acha em lugar incerto e
não sabido, mandou expedi-
r e presente edital, nos
termos do art. 392 e se-
guintes do C.P. Penal, pe-
lo que fica o réu Rui Ant-
tonio de Oliveira Rosa in-
timado da aludida senten-
ça condenatória, pelo prazo
de cinco (5) dias, correndo

FAZ SABER aos que o
presente edital virem ou

regada doméstica
ARA SENHORA SO'

SA

As 14, 1

UMA

D

Impressão: Lido cca, W Nicols

SAC

As 14,00

A 2

Associação col. João Joaquim David

V

UMA

tada e eq novos, est em Voto

Vêr e

Em

Aos Officiais da Prefeitura Municipal

TAL

o Sr. Prefeito no público que Municipal de lo em vista o Lei Municipal 29 de junho o Decreto n.º de agosto de as intimações ladas aos pre- endereços ci- providenciem vidos as cons- ros e calçadas, ncorrerem nas gais previstas;

INTIMAÇÃO

ARIO —

- de Oliveira
- Cel. Nogueira
- Nhos. Pres.
- l Montoro Lo
- Antonio de Oli-
- lho Bento da
- Antonio de
- 423;
- edito Maurício
- lho de Olivei-
- ro Rodrigues
- Antonio de
- 145;
- rina Rosa Ka-
- Antonio de Oli-
- Dias Bella —
- de Oliveira,
- onio Rodrigues
- lho de Oliveira,
- ira T.S. Can-
- Antonio de Oli
- a de Abreu —
- de Oliveira,
- aldo Gomes —
- de Oliveira,
- s Gomes Qua-
- Antonio de Oli
- Aparecida Pe
- Antonio de Oli
- 5 e 488;
- a Ferra de Oli
- Antonio de Oli
- Oliveira da
- Antonio de
- 520;
- ando Fabio de
- Rua Anto-
- a n.º 475;
- u Tacahaci —

possuindo as seguintes con-
 frontações: faz frente para
 a rua Leopoldo Machado
 na extensão de 14,45 me-
 tros; do lado direito divide
 com o imóvel n.º 183 da
 mesma rua, pertencente ao
 Sr. Francisco Bueno Ca-
 margo, na extensão de 16,82
 metros; do lado esquerdo
 faz frente para a rua Cel.
 Cavalheiros na extensão de
 14,45 metros do lado direi-
 to divide com o imóvel n.º
 183 da mesma rua, pertencente ao Sr. Francisco Bueno Camargo na extensão de 16,82 metros; do lado esquerdo faz frente para a rua Cel. Cavalheiros, na extensão de 14,45 metros; nos fundos divide com o imóvel n.º 404, da rua Cel. Cavalheiros, pertencente ao Sr. Waldomiro Telles de Medeiros na extensão de 14,50 metros;

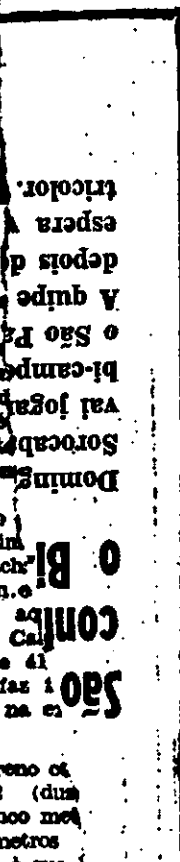
b) um imóvel, com a área de terreno de 339,30 m² (trezentos e trinta e nove metros e trinta decímetros quadrados) e área construída de 158,20 m² (cento e cinquenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), situado à rua Cel. Cavalheiros n.º 404, que consta pertencer ao Sr. Waldomiro Telles de Medeiros, possuindo as seguintes con-
 frontações; faz frente para a mesma rua, na extensão de 22,27 metros; do lado direito divide com o imóvel situado na esquina das ruas Leopoldo Machado e Cel. Cavalheiros pertencente ao Sr. Jair Bellucci na extensão de 14,50 metros; do lado esquerdo faz frente para a rua Ipu, na extensão de 14,84 metros; nos fundos divide com o imóvel da rua Leopoldo Machado n.º 183 — rua Ipu 28, que consta pertencer ao Sr. Francisco Bueno Camargo, na extensão de 23,42 metros;

c) um imóvel com a área de terreno de 334,70 m² (trezentos e trinta e quatro metros e setenta decímetros quadrados) e área construída de 163,20 m² (cento e sessenta e três metros e vinte decímetros quadrados), situado à rua Leopoldo Machado n.º 183, — rua Ipu n.º 28, que consta pertencer

à extensão de
 lado direito
 imóvel da rua
 chado entre
 e 187 que co
 ao sr. Benedi
 na extensão d
 e, com o imó
 n.º 36, pert
 Benedito Gon
 na extensão
 tros; do lado
 de com o im
 Leopoldo Mach
 — rua Ipu n.º
 ta pertencer aq
 elasco Bueno Ca
 extensão de 41
 nos fundos faz i
 a rua Ipu, na e
 6,58 metros:

e) Um terreno ot
 de 265,90 m² (duas
 sessenta e cinco met
 vonta decímetros
 dos), situado à rua
 Machado, entre os
 205 e 187 que cons
 tener ao Sr. Benedi
 hoes possuindo as s
 confrontações: faz
 para a mesma rua
 tensão de 11,52 met
 lado direito divide o
 imóvel da rua Leo
 Machado n.º 205, pe
 cente ao Sr. Flavio R
 no, na extensão de
 metros; do lado esqu
 divide com o imóvel da
 Leopoldo Machado n.º
 que consta pertencer ao
 benedito dos Santos, na
 tensão de 23,20 metros; nos
 fundos divide com o móv
 da rua Ipu n.º 28, pertenc
 cente ao Sr. Benedito Gon
 zaga Gomes, na extensã
 de 11,25 metros;

f) um imóvel com a área
 de terreno de 227,50 m² (du
 sentos e vinte e sete metros
 e cinquenta decímetros qua
 drados) e área construída
 de 157,10 m² (cento e cin
 quenta e sete metros e dez
 decímetros quadrados), si
 tuado à rua Ipu n.º 36,
 que consta pertencer ao Sr.
 Benedito Gonzaga Gomes,
 possuindo as seguintes con-
 frontações: faz frente pa-
 ra a mesma rua na exten-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO EM SOROCABA
PROCESSO Nº 279/72
Assunto Mesa Redonda



Aos dez dias do mês de março do ano de hum mil no-
vecentos e setenta e dois, as dezete horas na sede da Divisão Regional
do Trabalho, sita a Praça Frei Baradna nº 33, realizou-se a Mesa Redon-
da marcada para esta data, onde estiveram presentes de um lado as Fir-
mas citadas em fls. 3 do referido processo, exeto a fôrma Transportes/
Urbanos Votorantim e o Dr. Jorge Mysses Betti, de outro o Dr. Afonso
Teixeira Filho, Presidente da Federação dos Trabalhadores de Transportes
do Estado de São Paulo, o Sr. Declindo Pantarotti, presidente do Sindi-
cato dos Condutores de Veiculos Rodoviários e Anexos e o Dr. Silvio An-
tonio de Oliveira, Advogado do Sindicato, presidida pelo Sr. Armando
Titto, Inspetor do Trabalho, mat. 1.197.572, substituindo nesta data o
Sr. Nelson Pereira da Silva titular desta D.R.T. . ASSUNTO EM PAUTA- /
Reajuste Salarial; Inicialmente usou a palavra o Sr. Armando Titto pre-
sidente da mesa, desejando harmonia e compreensão durante os debates e
agradecendo ainda a presença de todos; A seguir foi feita a proposta /
pelo representante dos empregados, ou seja 30 % de aumento nos sala-
rios e o desconto de Cr\$ 10,00 (deis Cruzeiros) a favor do Sindicato /
descontado (de cada empregado ou não, associado ou não, desconto esse /
feito no primeiro mês correspondente ao aumento) digo de cada empregado
associado ou não desconto esse feito no primeiro mês correspondente ao
aumento; Os representantes das firmas discordam da proposta do Sindi-
cato dos Trabalhadores. Estão dispostos a pagar o índice de correção sa-
larial que for estabelecido pelos critérios governamentais. Discordam
, ainda, com o desconto de Cr\$ 10,00 (deis cruzeiros) a favor do Sindi-
cato a ser descontado de todos os empregados, associado ou não, no va-
lor de, digo citado. Ambas as partes requerem seja o presente remetido
ao Egrégio Tribunal do Trabalho. Nada mais foi tratado pelo que eu Dir-
ceu Miranda lavrei a presente que vai por mim assinada pelo Sr. Presi-
dente e demais componentes da mesa.

[Handwritten signatures on the left side of the document]

[Handwritten signatures on the right side of the document]

dm.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Processo DRS.nº279/72

Assunto: Mesa Redonda.



Senhor Diretor:

Face ao requerimento expresso no texto final do termo de fls. 21, atinente ao encaminhamento do processo em tela ao Egrégio Tribunal do Trabalho, submeto à apreciação superior o assunto que deu origem à mesa-redonda, concomitantemente, a pretensão das partes.

Sorocaba

EM 22/02/72

CHEFE DA DIVISÃO
REGIONAL - TRABALHO

Nelson Pereira da Silva

Inspetor do Trabalho

MAT. 1 200 123



DRT/SP-228.596/72

Handwritten initials

Senhora Diretora

O Sindicato dos Condutores de Veículos / Rodoviários e Anexos de Sorocaba, solicitou fôsem convocadas / as emprêsas relacionadas às fls. 3 do processo, com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida a possibilidade de um acôrdo para reajustamento salarial dos trabalhadores da categoria.

Em reunião realizada na Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba no dia 10 do mês corrente, as partes / não se conciliaram, tendo sido requerido a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins de direito.

À consideração de V.Sa., opinando pela / remessa dos autos àquela Côrte.

São Paulo, 27 de março de 1972

Handwritten signature of Luiz Moraes Gomes
LUIZ MORAES GOMES
p. Chefe da S.A.C.A.

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Senhor Delegado, propondo pelo encaminhamento do / processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 27 de março de 1972

Handwritten signature of Marilena Moraes Barbosa Funari
MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI
Diretora do Serviço Sindical

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 27 de março de 1972



ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES RECEBIDO EM 28/3/72

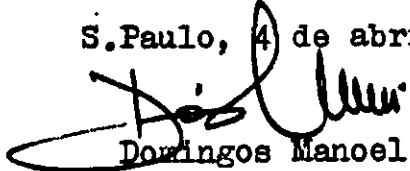
19
67

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Devidamente formalizado o pedido, o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba requer a instauração do presente - dissídio coletivo, contra Auto Ônibus São João Ltda. e outras (7) empresas, tôdas sediadas em Sorocaba, local onde existe órgão da Justiça do Trabalho.

À consideração de V. Ex^{sa}.

S. Paulo, 4 de abril de 1972



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

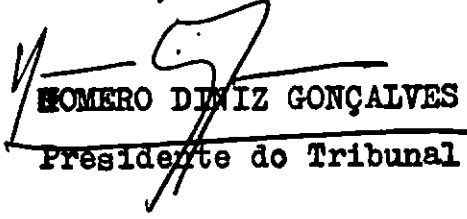
Em conformidade com o Prejulgado 38, do C. Tribunal Superior do Trabalho e demais legislação vigente, proceda-se à reconstituição salarial da categoria.

Ocorrendo o litígio fora da sede do Tribunal, nos termos do art. 866, da C. L. T. - delego poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Junta - de Conciliação e Julgamento de Sorocaba para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo.

Finda a fase instrutória, retornem os autos com urgência.

Encaminhe-se o processo.

S. Paulo, 4 de abril de 1972



ROMERO DINIZ GONÇALVES

Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes
antes o seguinte documento:

Calculo de imposto
Tempo galaxia
São Paulo, de _____ de 1972



CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP56/72 -A- DISSÍDIO COLETIVO - SOROCABA - SP

SUSCITANTE - SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS
DE SOROCABA

SUSCITADO - AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA. E OUTROS.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
abril 70	100	1,47	147,00
maio	100	1,43	143,00
junho	100	1,42	142,00
julho	100	1,40	140,00
agosto	100	1,38	138,00
setembro	100	1,35	135,00
outubro	100	1,32	132,00
novembro	100	1,29	129,00
dezembro	100	1,28	128,00
janeiro 71	100	1,26	126,00
fevereiro	100	1,25	125,00
março	100	1,23	123,00
abril (125)	130,50	1,21	157,90
maio	130,50	1,19	155,29
junho	130,50	1,18	153,99
julho	130,50	1,16	151,38
agosto	130,50	1,13	147,46
setembro	130,50	1,11	144,85
outubro	130,50	1,10	143,55
novembro	130,50	1,09	142,24
dezembro	130,50	1,07	139,63
janeiro 72	130,50	1,06	138,33
fevereiro	130,50	1,04	135,72
março	130,50	1,02	133,11
			3.351,45

21
27

3.351,45	:	24	=	139,63	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
139,63	x	1,06	=	148,00	
148,00	:	130,50	=	1,1340	. . 113,40
113,40	-	100	=	13,40 %	
13,40 %	+	3,50 %	=	16,90 %	. . 1,1690
130,50	x	1,1690	=	152,55	
152,55	:	125	=	1,2205	. . 122,05
122,05	-	100	=	22,05 %	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de abril de 1971.

(125 x 1,0441 = 130,50)

SÃO PAULO, 4 DE abril DE 1.97 2


SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª REGIÃO - S.P.
S. E. E. E. - S. J.

82
27

OF. STEEE.

, 4.4.72

Senhor Juiz,

De ordem, encaminho a V. Ex^{sa}. os autos nº TRT/SP 56/7
Dissídio Coletivo, entre partes:- Sindicato dos Condutores de Veícu-
los Rodoviários e Anexos de Sorocaba, como suscitante o Auto Ônibus
São João Ltda. e outras, como suscitadas, para os devidos fins.

No ensejo, reitero a V. Ex^{sa}. minhas expressões de olo-
vada consideração.



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
SOROCABA - SP

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE SOROCABA
11.08.72
Protocolo n.º 1371/72
Fls. 42-13456-1346

238

OF. STEEE. 000558

, 4.4.72

*Designa-se desta forma
a reunião de intimação, com
prévia tentativa de conciliação.*
13/4/72

ELTON FERREIS DE ABREU
JUIZ DO TRABALHO

Senhor Juiz,

De ordem, encaminho a V. Ex^{sa}. os autos nº TRT/SP 56/72
Dissídio Coletivo, entre partes:- Sindicato dos Condutores de Veícu-
los Rodoviários e Anexos de Sorocaba, como suscitante e Auto Ônibus -
São João Ltda. e outras, como suscitadas, para os devidos fins.

No ensejo, reitero a V. Ex^{sa}. minhas expressões de ele-
vada consideração.

Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
SOROCABA - SP

27.4-12

24
[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

PROTÓCOLO DE RECURSO

Nº 323/72 13 / 4 / 72

FLS. *[Handwritten mark]*

[Large handwritten mark or signature]

25



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

SUSCITANTE
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE

AO
~~Sr~~ SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS
RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA.-
Rua Dr. Nogueira Martins, nº 337 - SOROCABA

N.º 1458/72
Proc. 329/72
Reg. _____

ASSUNTO: ~~Dissídio Coletivo~~ Reclamação apresentada contra:
AUTO ONIBUS SÃO JOÃO LTDA., E OUTROS (7)

Fica V. S.º notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, sita à Rua Praça Frei Baraúna, n.º 29, auxar, às 12,00 (doze) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de ABRIL DE 1.972 para a audiência relativa ~~à reclamação~~ ao dissídio coletivo supra referida.

Nessa audiência deverá V. S.º oferecer as provas que julgar necessárias, ~~constantes de documentos e testemunhos~~ taxativamente de três

O não comparecimento de V. S.º à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. S.º, responsável pelas custas processuais.

Sorocaba, 14 de abril de 19 72

Chefe de Secretaria
José Vicente Argento



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

26/3

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

A
~~XXXX~~ AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA.

N.º 1459/72

Proc. 323/72

Rua Dr. Campos Salles, n. 781 - SOROCABA

Reg.

Litigância Coletiva

ASSUNTO: Reclamação apresentada por: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, a Rua Traça Frei Barão, nº 29, andar, às 12,00 (doze em horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de ABRIL de 1.972, audiência relativa ao litigância coletiva supra referido ~~apresentada por constante de cópia anexa~~.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, ~~Constante de documentos e testemunhas, estas no máximo de três~~.

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Sorocaba, 14 de abril de 1972

CHEFE DE SECRETARIA
José Vicente Argento



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

278

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

1

~~Sociedade~~ AUTO VIACÃO SANTA ANGELICA LTDA.

N.º 1460/72

Proc. 321/72

Rua Comendador Oesterer, n.º 1.181 - SOROCABA

Reg.

Reclamação Coletiva

ASSUNTO: ~~Reclamação~~ apresentada por: **Sindicato dos Condutores de Veículos Fedovíricos e Anexos de Sorocaba**

Fica V.S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, a ~~Rua~~ Prça Frei Bernardino, nº 29, às 12,00 (d o s e - -) horas do dia 27 (v i n t a o s e t e) do mês de ABRIL de 1.972, audiência relativa ~~ao reclamo~~ ao sindicato coletivo supra referido

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, ~~constantemente~~ constantemente ~~em seus documentos ou testemunhas~~, em seus documentos ou testemunhas, ~~estas no máximo de~~ estas no

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V.S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Sorocaba, 14 de abril de 1972

CHEFE DE SECRETARIA
José Vicente Argento



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

28
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

A
 N.º 1461/72
 Proc. 323/72
 Reg.
 RUA ... Pedro José Senger, n. 995 - SOROCABA

Dissídio Coletivo

ASSUNTO: Reclamação apresentada por: Sindicato dos
 Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba

Fica V.S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a
 Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba
 a Rua ... Praça Frei Caneca, nº 29 Sorocaba, às 12,00 (doze em ponto)
 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de ABRIL de 1972
 audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa
 no dissídio coletivo supra referido

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar
 necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no
 máximo de 3 (três)

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o
 julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de
 confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V.S.ª estar presente, independentemente
 do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado
 fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que
 tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão
 o proponente.

Sorocaba, 14 de abril de 1972

José Vicente Argento
 CHEFE DE SECRETARIA



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

29/3

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

EXCITADO NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

1

~~EXOR.~~ AUTO VIAÇÃO VILA HORTENCIA LTDA.

N.º 1462/72

Proc. 323/72

Rua Comandante Salgado, n.º 922 - SOROCABA

Reg.

Reclamação Coletiva

ASSUNTO: ~~Reclamação~~ apresentada por: **Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba**

Fica V.S.º notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, a ~~Exa~~ Praça Frei Baradina, n.º 29 ~~por~~ às 12,00 (doze) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de ABRIL DE 1.972, audiência relativa ~~à reclamação~~ ao dissídio coletivo supra referido

Nessa audiência deverá V. S.º oferecer as provas que julgar necessárias, ~~monstrando~~ no prazo de 10 dias

O não comparecimento de V. S.º à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V. S.º estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Sorocaba, 14 de abril de 1972

CHEFE DE SECRETARIA
José Vicente Argento

Handwritten marks

FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6109



PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

N.º 1483/15

Proc. 158/15

Reg. 158/15

RECLAMANTE: INSTITUTO DE CIBIOS TUTE RIGAVARI

Reclamada: Pharm Avenida General Gama, N.º 2.010 - SOBRADIA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por: Instituto de CIBIOS TUTE RIGAVARI - em face de Pharm Avenida General Gama, N.º 2.010 - SOBRADIA - RJ.

Fica V.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de

Reclamante: Instituto de CIBIOS TUTE RIGAVARI (N.º 1483/15) - em face de Pharm Avenida General Gama, N.º 2.010 - SOBRADIA - RJ. (N.º 158/15).

Nessa audiência deverá V.ª oferecer as provas que julgar necessárias, com base nos documentos e testemunhas que se apresentarem.

O não comparecimento de V.ª a referida audiência importará julgamento da causa à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas decisões obrigam o proponente.

de 19 15

Handwritten signature
CHEFE DE SECRETARIA



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

31/3

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

S U C I T A D O NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

A
RECLAMANTE: EMPRESA AUTO ÔNIBUS SÃO JORGE LTDA.

N.º 1464/72

Rua da Penha, n.º 1.247 - SOROCABA

Proc. 323/72

Reg. _____

Discórdia Coletiva

ASSUNTO: ~~Reclamação~~ apresentada por Sindicato dos
Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba

Fica V.S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a _____
Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, a
Rua: Praça Frei Bernardino, nº 29 ~~andara~~, às 12,00 (doze)
horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de ABRIL de 1.972,
audiência relativa ~~à~~ reclamação constante da cópia anexa ~~da~~ discórdia coletiva supra referida.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar
necessárias, ~~constantes dos documentos ou testemunhas, estas no~~
~~máximo de três (três)~~

O não comparecimento de V. S.ª a referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de
confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V.S.ª estar presente, independentemente
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado
fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que
tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão
o proponente.

Sorocaba , 14 de abril de 19 72

CHEFE DE SECRETARIA
José Vicente Argento



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

32
MAG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

SUSCITADO

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

~~SEEX~~ VIACÃO NOSSA SENHORA DA PONTE LTDA.

N.º 1465/72

Proc. 323/72

Rua Miranda Azevedo, n.º 469 - SOROCABA

Reg.

Dissídio Coletivo

ASSUNTO: ~~Reclamação~~ apresentada por: **Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba.-**

Fica V.S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, a ~~rua~~ Praça Frei Baradina, nº 29, às 12,00 (doze - -) horas do dia 27 (vinte e sete - -) do mês de ABRIL DE 1,972, audiência relativa ~~ao presente processo~~ ao dissídio coletivo supra referido

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, ~~com os respectivos documentos ou testemunhas, sob as penas de multa e de prisão.~~

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V.S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Sorocaba, 14 de abril de 19 72

CHEFE DE SECRETARIA
José Vicente Argento



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

334

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

SUSCITADO

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

A ~~Ser.~~ TRANSPORTES URBANOS VOTORANTIM LTDA.

N.º 1466/72

Rua Avenida 31 de Março, n.º 1.720 - VOTORANTIM

Proc. 323/72

Reg.

Dissídio Coletivo

ASSUNTO: ~~Reclamação~~ apresentada por: **Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba.-**

Fica V.S.º notificado, pela presente, a comparecer perante a
Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba , a
~~Rua~~ Praga Frei Barafina, nº 29 , às 12,00 (doze --)
horas do dia 27 (vinte e sete --) do mês de ABRIL DE 1.972
audiência relativa a ~~reclamação~~ dissídio coletivo sobre referido
audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.º oferecer as provas que julgar necessárias, ~~constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).~~

O não comparecimento de V. S.º à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V.S.º estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Sorocaba, 14 de abril de 19 72

CHEFE DE SECRETARIA
José Vicente Argento



JUSTIÇA DO TRABALHO

RELACÃO N.º 56/72

REMESSA AO D. C. T. (SUCURSAL) Sorocaba

DA CORRESPONDÊNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

EM 17 DE abril DE 1972



(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

José Vicente Argento
CHEFE DE SECRETARIA

(RECEBEDOR)

N.º DE ORDEM	ESPECIE	DESTINATÁRIO E DESTINO	TAXAS E PRÊMIOS POSTAIS	NÚMERO DE REGISTRO
1	NOT	1458/72 - Sind. Cond. Veículos Rodoviários e Anexos do Sorocaba	Sorocaba	1222/16
2	NOT	1459/72 - Auto Onibus São João Ltda.	Sorocaba	1223/16
3	NOT	1460/72 - Auto Viação Santa Angélica Ltda.	Sorocaba	1224/16
4	NOT	1461/72 - Auto Viação Santa Rosalia	Sorocaba	1225/16
5	NOT	1462/72 - Auto Viação Vila Hortência Ltda.	Sorocaba	1226/16
6	NOT	1463/72 - Engr. do Onibus Luis Fioravanti	Sorocaba	1227/16
7	NOT	1464/72 - Engr. Auto Onibus São Jorge Ltda.	Sorocaba	1228/16
8	NOT	1465/72 - Viação Nossa Senhora da Ponte Ltda.	Sorocaba	1229/16
9	NOT	1466/72 - Transportes Urbanos Veterantina Ltda.	Veterantina	1230/16



25/ jul

TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º.....323./72.....

Aos vinte e sete dias do mês de abril
do ano de 19.....72....., às 12,00..... horas, na sala de audiências desta Junta, sob a
presidência do Senhor Juiz do Trabalho, Dr. Ielton Ayres de Abreu.....
..... presente o Sr. José de Matos.....

..... Vogal dos Empregados e, presente.....
o Sr. Dr. José Norberto Lacedo..... Vogal dos Empregadores,

foram por ordem do MM Juiz Presidente apregoados os litigante: SINDICATO
DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE SOROCABA e AUTO
ÔNIBUS SÃO JOAO e outros 7. Presente o suscitante, na pessoa do -
sr. Deolindo Fantarotti. Presentes os suscitados, assistidos por -
seus advogados, dr. Jorge Cossermelli e Adriado Seabra, digo dr. -
Jorge Moises Betti Filho e Adriano Seabra.

Pelo Sr. Presidente, foi convidada as partes pa-
ra se pronunciarem sobre as bases da conciliação, havendo o Sindi-
cato suscitante se manifestado no sentido de que faria acôrdo na-
base de 23%; e as empresas suscitadas manifestaram-se pela con-
ciliação na base do índice de fls. 21, digo na base do calculo de
restituição salarial constante de fls. 20/21 dos autos, inclusive
com a compensação pelos aumentos espontaneos.

As bases das propostas não foram aceitas pelas
partes.

O Sr. Presidente, submeteu aos interessados, -
a proposta conciliatória em torno de 22,50% com que concordaram -
os suscitantes mas rejeitada pelas empresas suscitadas.

Em seguida, foi pelo sr. Presidente, determina
do o encaminhamento do feito ao E. Tribunal Regional do Trabalho -
2a. Região, para os devidos efeitos de Direito.

Nada mais.

[Signature]
Vogal dos Empregadores

[Signature]
Juiz do Trabalho

[Signature]
Vogal dos Empregados

[Signature]
Reclamante

[Signature]
Suscitada

[Signature]
Chefe de Secretaria.

~~Luca~~
~~Luca~~
~~Luca~~
Abilio Silveira
~~Luca~~
~~Luca~~

BAIXA n. 504/72

Em 21/5/72

~~Luca~~
CHEFE DE SECRETARIA

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos a

T.R.T. 2ª Região

~~Luca~~
Em 21/5/72

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES

RECEBIDO EM

5 / 5 / 72

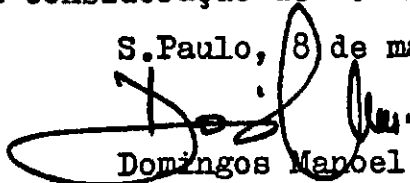
José Vicente Argento
CHEFE DE SECRETARIA

36
29

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Impossível a conciliação proposta na fase instrutória, foram os presentes autos devolvidos a este Eg. Tribunal, pelo que promovo-os à elevada consideração de V. Ex^{as}.

S. Paulo, 8 de maio de 1972

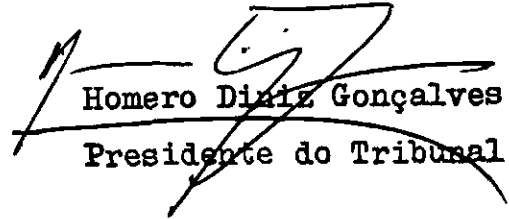


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

OUÇA-SE A D. PROCURADORIA REGIONAL

DO TRABALHO.

S. Paulo, 8 de maio de 1972




Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S. Paulo, 8 de maio de 1972



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal.

SECRET

Procurement

15 05 1972

[Handwritten signature]

A

A



1. *[assinatura]*

Processo PR 2814/72 e n.º TRT SP 56 / 72

Parecer PR 2094/72 n.º 116/72 Proc. Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários
RECORRENTE: e Anexos de Sorocaba

RECORRIDO:

SUSCITADO : Auto Ônibus São João Ltda. e outros

P A R E C E R

1 - Preliminarmente, para cumprimento do que preceitua o art. 624, CIP (art.3º, Dec.Lei 15/66), deve ser oficiado à Prefeitura Municipal de Sorocaba. O Ministério Público requer esta diligência preliminar e, após atendida:

Mérito

2 - Reconstituição salarial a fls. 20/21, acusando um percentual de 22,05%.

3 - Com as cláusulas de praxe, opinamos por um reajustamento salarial de 22,05%, com a procedência do dissídio.

Desconto de Cr.\$10,00.

É o parecer.

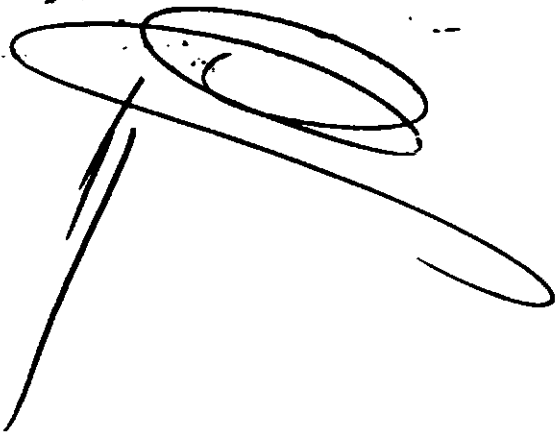
São Paulo, 15 de maio de 1972

[assinatura]
Vinicius Ferraz Torres
PROCURADOR REGIONAL

LR/

Form 100-1
F-1
W-1
1974-1975

16 05. 1972.



38
27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

Processo T. R. T. - S. P. N. 56/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 22 de maio de 1972

~~à distribuição~~ ao relator

São Paulo, 22 de maio de 1972

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Gilberto Barreto Fregoso

Revisor o Sr. Juiz

São Paulo, 22 de maio de 1972

Presidente

Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, de de 19

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 29 de de 1972

Revisor

Cumpram-se as diligências sugeridas pelo anti-brochamento.
25.5.72
[Handwritten signature]

C E R T I D ã O

CERTIFICO QUE O PRESENTE PROCESSO FOI
INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA / /
PUBLICADA EM / / NO DIÁ
RIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
SÃO PAULO, DE DE 1.9

39
A

Of. SEBEE/SP Nº

000977

, 29.5.72.

Senhor Prefeito.

Em razão do conhecimento de V. Exa. que o Exmo. Sr. Juiz Relator dos autos TRT/SP Nº 56/72-Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, como suscitante e Auto Ônibus São João Ltda. e outros, como suscitados, apreciando parecer da Procuradoria Regional do Trabalho, determinou fôsse oficiada essa Prefeitura para o fim previsto no art. 3º do Dec. Lei 15/66 e no art. 624 da C.L.T.

Assim, informo que a categoria suscitante objetiva o reajuste salarial de acordo com os índices oficiais, a partir de 1º de abril p. p., sendo que obteve nos últimos 24 meses os seguintes reajustes: 45% sobre salários de março de 1968, a partir de 1º de abril de 1970, por um ano e, 25% sobre os salários de 1º de abril de 1971, a partir de 1º de abril de 1971, por um ano.

Esclareço mais, que o Serviço de Estatística deste Tribunal, procedendo à reconstituição salarial, encontrou o percentual de 22,05, para vigor por um ano, a partir de 1º de abril de 1972, efetuadas as compensações cabíveis.

Baseado nas disposições acima mencionadas, hoje por bem, o Exmo. Sr. Relator, deferir o prazo de 15 dias para manifestação à audiência ora solicitada.

No ensejo, apresento a V. Exa. os protestos de estuna e consideração.

Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

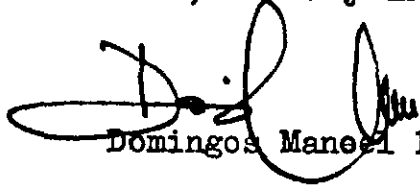
Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sorocaba

CONCLUSÃO

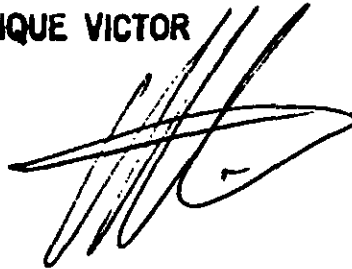
Cumprido o r. despacho de fls. 38 dos autos, nesta data, faço-os conclusos ao Exmo. Sr. - Juiz Relator.

São Paulo, 20 de junho de 1972


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Vitor. do H.
Revisor.
Sl, 21.6.72.
M.V.

HENRIQUE VICTOR





41

Prefeitura Municipal de Sorocaba

- DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES E ARQUIVO -
- SERVIÇO DE EXPEDIENTE -

Sorocaba, 13 de junho de 1972.-

N.º DCA-SE-243/72 - GP-119/72.-

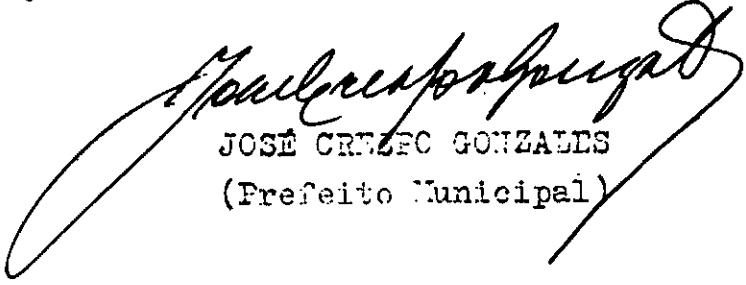
Trib. 2ª Região
Fl. 9147 12
Em 23/6/72

Senhor Secretário

Em resposta ao ofício de referência nº - 000977, desse Egrégio Tribunal Regional de Trabalho, cumpre-nos informar que a deliberação do reajuste das tarifas dos coletivos urbanos no Município, cabe ao Conselho Interministerial de Preços (CIP), por força do determinado pelos Decretos 61.993, - de 28 de dezembro de 1967 e 63.196, de 29 de agosto de 1968.

Por força de tal sistemática, a Prefeitura Municipal de Sorocaba já encaminhou pelo ofício GP-1294, de 26/04/1.972, pedido recebido para elevação das atuais tarifas - dos transportes coletivos urbanos do Município, aguardando-se - ainda a solução a ser proferida pelo CIP - Conselho Interministerial de Preços.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os protestos de consideração e respeito.


JOSÉ CRESCO GONZALES
(Prefeito Municipal)

Ilmo. Sr.

DOMINGOS MANOEL ESCALERA

DD. Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SÃO PAULO

NaCa/.-

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi
incluído na PAUTA do dia 10 / 7 / 72
PUBLICADA em 5 / 7 / 72 no Diário da
Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo, 6 de 7 de 19 72



42
4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP.....56/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por unanimidade de votos, conceder o reajustamento salarial de 22,50%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 28 de março de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de abril de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1º de abril de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, conceder o reajuste de 22,50% aos empregados admitidos após 1º de abril de 1971, calculado sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da Empresa, no mesmo cargo ou função; finalmente, por maioria de votos, permitir o desconto de cr\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, vencidos em parte os Exmos. Srs. Juízes Wilson de Souza Campos Batalha e Roberto Barreto Prado. Custas pelos suscitados sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz **Homero Diniz Gonçalves**
Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes **Gilberto Barreto Fragoso, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgílio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Antonio Lamarca, Marcos Manus, Wilson de Souza Campos Batalha, Albino Feliciano da Silva, Nelson Tapajós, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Henrique Victor, Bento Pupo Pesce e Edgard Radesca**

Relator: o Exmo. Sr. Juiz **Gilberto Barreto Fragoso**

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz **Henrique Victor**

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

mlm/

São Paulo, 10 de julho de 1972

Secretário de Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 10 de 7 de 1972

Maia e Fundenelly



PROCESSO TRT/SP - 56/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - SOROCABA (SP)

ACÓRDÃO Nº 172

4047

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-56/72-A) de Sorocaba, neste Estado, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA e como suscitados AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA. E OUTROS;

RSB

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 22,50%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 28 de março de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de abril de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de abril de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, em conceder o reajuste de 22,50% aos empregados admitidos após 1º de abril de 1971, calculado sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da Empresa, no mesmo cargo ou função; finalmente, por maioria de votos, em permitir o desconto de R\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, vencidos em parte os Exmos. Srs. Juizes Wilson de Souza Campos Batalha



44
2

PROCESSO TRT/SP - 56/72-A - fls. 2

ACÓRDÃO

e Roberto Barreto Prado.

Custas pelos suscitados sobre R\$ 1.000,00

Segundo o documento de fls. 2, ata da assembléia geral extraordinária realizada no Sindicato Suscitante, a reivindicação é de aumento salarial para os empregados da categoria e de desconto de R\$ 10,00, para compra, ou melhoria da sede do Suscitante. O percentual encontrado é de 22,05%, último reajustamento 1º de abril de 1971. Segundo o termo de audiência de fls. 35, "as bases das propostas não foram aceitas pelas partes". A douta Procuradoria sugeriu diligência que foi cumprida e opina pelo reajustamento salarial de 22,05%.

mar

O pedido é procedente. De acordo com o percentual acusado, concedo o reajustamento salarial de 22,50%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 28 de março de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de abril de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; concedo o pagamento a partir de 1º de abril de 1972, com o prazo de duração de um ano; concedo o reajuste de 22,50% aos empregados admitidos após 1º de abril de 1971, calculado sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo



PROCESSO TRT/SP - 56/72-A - fls. 3

ACÓRDÃO

mesmo cargo ou função; permito o desconto de R\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal. Custas pelos suscitados sobre R\$ 1.000,00.

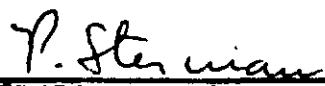
São Paulo, 10 de julho de 1972



HOMERO DINIZ GONÇALVES PRESIDENTE



GILBERTO BARRETO FRAGOSO RELATOR



PEROLA STERMAN PROCURADOR
(CIENTE)

CMB

R. 11/7/72

D. 11/7/72

46
D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA 17/1.972 E NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA 20/1.972

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, 20 DE 7 DE 1.972

J. A. Azevedo
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROVIDENCIADO

Oficio N.º 4761/69, 72

Registro Postal 93255/960

cuja cópia segue:

Em 26/1/72

[Handwritten Signature]

SEFE S. A.

47

4761/72

26 de julho de 1972.

SIND.CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA
Rua Dr. Nogueira Martins, 337 - Sorocaba - SP

4047 72

56/72

SIND.CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS
DE SOROCABA

AUTO ONIBUS SÃO JOÃO LTDA. E OUTROS

mb

48
/

4762/72

26 de julho de 1972.

AUTO ONIBUS SÃO JOÃO LTDA.
Rua Campos Sales, 781 - Sorocaba - SP

4047 72

56/72

SIND. CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS
DE SOROCABA

AUTO ONIBUS SÃO JOÃO LTDA. E OUTROS



mb

49
/

4763/72

26 de julho de 1972.

AUTO VIAÇÃO SANTA ANGÉLICA LTDA.
Rua Comendador Óeterer, 1181 - Sorocaba - SP

4047 72

56/72

SIND. CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS
DE SOROCABA

AUTO ONIBUS SÃO JOÃO LTDA. E OUTROS

78

mb

50
11

4764/72

26 de julho de 1972.

AUTO VIAÇÃO SANTA ROSÁLIS LTDA.
Rua Pedro José Senger, 995 - Sorocaba - SP

4047 72

56/72

SIND.CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS
DE SOROCABA

AUTO ONIBUS SÃO JOÃO LTDA. E OUTROS

70

mb

54
~

4765/72

26 de julho de 1972.

AUTO VIAÇÃO VILA HORTÊNCIA LTDA.
Rua Comandante Salgado, 922 - Sorocaba - SP

4047 72

56/72

SIND. CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS
DE SOROCABA

AUTO ONIBUS SÃO JOÃO LTDA. E OUTROS



mb

52
//

4766/72

26 de julho de 1972.

EMPRESA DE ONIBUS LUIZ FIORAVANTI
Av. General Carneiro, 2010 - Sorocaba - SP

4047 72

56/72

SIND.CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANFIOS
DE SOROCABA

AUTO ONIBUS SÃO JOÃO LTDA. E OUTROS

AE

mb

53
/

4767/72

26 de julho de 1972.

EMPRESA AUTO ONIBUS SÃO JORG^o LTDA.
Rua da Penha, 1247 - Sorocaba - SP

4047 72

56/72

SIND. CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS
DE SOROCABA

AUTO ONIBUS SÃO JOÃO LTDA. E OUTROS

Handwritten signature

mb

54
~

4768/72

26 de julho de 1972.

VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PONTE LTDA.
Rua Miranda Azevedo, 469 - Sorocaba - SP

4047/ 72

56/72

SIND.CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS
DE SOROCABA

AUTO ONIBUS SÃO JOÃO LTDA. E OUTROS

mb

53

J. G. S. S.
10. 2. 72

4769/72

26 de julho de 1972.

TRANSPORTES URBANOS VOTORANTIM LTDA.

Av. 31 de Março, 1720 - Votorantim - Sorocaba - SP

4047 72

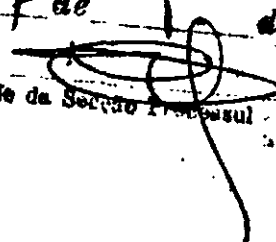
56/72

**SIND. CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS
DE SOROCABA**

AUTO ONIBUS SÃO JOÃO LTDA. E OUTROS

CERTIDÃO

Certifico que em 3/8/72
decorreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário
São Paulo, 7 de 8 de 1972



Chefe da Seção Processual

INDICADO

5245/302/72

Proc 253a290

em 30/8/72

 A. S. S. S. S.

56
AS

5295/72

30 de agosto de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Auto Viação Santa Angélica Ltda.-R. Comendador Óeterer,
nº 1181 - Sorocaba - SP

Ac. 4047/72 - Dissídio Coletivo

56 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos
de Sorocaba.

Auto Ônibus São João Ltda e outros.

9,16

Nove cruzeiros e dezesseis centavos.

.....

0,10

Dez centavos .

.....

HC
Ivone Casali

57
48

5296/72

30 de agosto de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRET da 23 Região

Auto Ônibus São João Ltda. - Rua Campos Sales nº 781 - Sorocaba - SP

Ac. 4047/72 - Bissidio Coletivo

56 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba.

Auto Ônibus São João Ltda e outros.

9,16

Novo cruzeiros e dezesseis centavos.

.....

0,10

Dez centavos .

.....

Ivone Casali
Ivone Casali

ln

58
48

5297/72

30 de agosto de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região
Auto Viação Santa Rosália Ltda.-Rua Pedro José Senger, 995
Sorocaba -SP

Ac. 4047/72 - Dissídio Coletivo

56 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos
de Sorocaba, .
Auto Ônibus São João Ltda e Outros.

9,16 Nove cruzeiros e dezesseis centavos.

.....

0,10 Dez centavos .

.....

JG
Ivone Usali

59
AR

5298/72

30 de agosto de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TET da 2ª Região

Auto Viação Vila Hortência Ltda.- Rua Comandante Salgado,
nº 922 - Sorocaba -SP

Ac. 4047/72 - Dissídio Coletivo

56 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos
de Sorocaba.

Auto Ônibus São José Ltda e outros.

9,16

Nove cruzeiros e dezesseis centavos.

.....

0,10

Dez centavos.

.....

IV
Ivone Casali

ln

60
18

5299/72

30 de agosto de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Empresa de Ônibus Luis Fioravanti.-Av.General Carneiro ,
nº 2010 - Sorocaba - SP

Ac. 4047/72 - Dissídio Coletivo

56 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos
de Sorocaba.

Auto Ônibus São João Ltda e outros.

9,16

Nove cruzeiros e dezesseis centavos .

.....

0,10

Doz centavos .

.....

IV
Ivone Casali

ln

61
45

5300/72

30 de agosto de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Empresa Auto Ônibus São Jorge Ltda.-Rua da Penha nº 1247 ,
Sorocaba - SP

Ac. 4047/72 - Dissídio Coletivo

56 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Ancoras
de Sorocaba.

Auto Ônibus São João Ltda e outros.

9,16

Novo cruzeiros e dezesseis centavos.

.....

0,10

Dez centavos .

.....

IB
Ivone Casali

62
19

5301/72

30 de agosto de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRF da 2ª Região
Viação Nossa Senhora da Ponte Ltda. - Rua Miranda de Azevedo,
nº 469 - Sorocaba - SP

Ac. 4047/72 - Dissídio Coletivo

56 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos
de Sorocaba.

Auto Ônibus São João Ltda e outros.

9,16

Novo cruzeiros e dezesseis centavos.

.....

0,10

Dez centavos :

.....

JG
Ivone Casali

63

5302/72

30 de agosto de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Transportes Urbanos Votorantim Ltda.- Av. 31 de Março, 1720
Sorocaba - SP

Ac. 4047/72 - Dissídio Coletivo

56 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos
de Sorocaba,

Auto Ônibus São João Ltda e outros.

9,16

Nove cruzeiros e dezesseis centavos.

.....

0,10

Des centavos .

.....


Ivone Casali

lm

071



AS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz PRESIDENTE

DO TRIBUNAL

São Paulo, 10 de 11 de 1972

~~SECRETARIO DO T.R.T.~~

ARQUIVE - DE

São Paulo, 10/11/1972

~~SECRETARIO~~

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DE
ARQUIVO GERAL EM 13/11/72

~~ABRINATURA~~



